



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 407/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para o edifício sede e prédios anexos pertencentes ao Hospital Municipal São José de Joinville.

Recebido em 06 de janeiro de 2022 às 18h09min (documento SEI 0011580727).

16º Questionamento: *"O Termo de Referência prevê cobertura para "Incêndio / explosão e fumaça". Ocorre que no nosso layout de coberturas e na maioria do mercado segurador, o risco de fumaça está abrangido pela cobertura adicional denominada "Vendaval até Fumaça", a qual garante a indenização por perdas e danos materiais diretamente causados aos bens segurados exclusivamente por vendaval, furacão, ciclone, tornado, granizo, queda de aeronave ou quaisquer outros engenhos aéreos, impacto de veículos terrestres (mesmo que não disponha de tração própria) e fumaça, e não pela cobertura básica (incêndio, queda de raio e explosão). Além disso, verifica-se que o risco de fumaça já consta na cobertura indicada no item 2 do Termo de Referência como "vendaval / fumaça com impacto de veículos", não podendo ter o mesmo risco amparado por duas coberturas. Por tais razões, estamos considerando que poderá ser oferecido como cobertura básica apenas os riscos de incêndio, queda de raio e explosão, de forma que o risco de fumaça esteja amparado pela cobertura adicional "vendaval até fumaça". Este entendimento está correto?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que as cotações/propostas deverão ser realizadas considerando todas as coberturas exatamente como estão descritas no termo de referência.

17º Questionamento: *"O item 16.1 do edital e a Cláusula 5.1 da Minuta do Contrato estabelecem que o prazo de vigência do contrato será de 14 meses. Tendo-se em vista que o item 16.2 do edital e a Cláusula 5.2 da Minuta do Contrato estabelecem que o prazo de execução dos serviços será de 12 meses, solicitamos a gentileza de nos esclarecer qual a razão do prazo de vigência do contrato ser de 2 superior ao prazo de vigência da apólice (12 meses)."*

Resposta: A execução refere-se à prestação do serviço em si, a vigência refere-se ao prazo no qual a Administração e a Contratada ainda encontram-se vinculadas. A divergência deve-se pela necessidade de certificação, pelos fiscalizadores do contrato, de que quando da execução contratual todos os termos foram devidamente cumpridos.

18º Questionamento: *"O item 3.2 do Termo de Referência prevê a obrigação da contratada de "manter equipe de técnicos de plantão, para chamados, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive em sistema de plantão aos sábados, domingos e feriados". Estamos considerando que a disponibilização dos serviços de assistência 24h, de uma Central de Atendimento de segunda à sexta-feira das 08 às 20 horas para comunicação de sinistros e a disponibilização de portal para comunicação de sinistros, ou seja múltiplos canais de atendimento, são suficientes para atender a exigência prevista no item 3.2 do Termo de Referência. Este entendimento está correto?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que o "serviço de assistência 24h"

atende a solicitação desde que a equipe possua conhecimento técnico para auxiliar em todas as demandas relacionadas ao contrato.

19º Questionamento: *"Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, solicitamos a gentileza de nos esclarecer que tipo de equipe técnica está sendo exigida e qual o motivo desta exigência."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que devido a complexidade dos serviços executados nas áreas descritas, necessário conhecimento técnico para resolução imediata das possíveis demandas relacionadas ao contrato.

20º Questionamento: *"O item 8.3 do Termo de Referência estabelece a obrigação da seguradora contratada de "avaliar os orçamentos de preços enviados pela CONTRATANTE, autorizar a execução do serviço de imediato e liberar o pagamento do valor gasto com o sinistro no prazo de até 30 (trinta) dias". Esclarecemos que, de acordo com o artigo 43 da Circular nº 621/21 da SUSEP, o prazo para as seguradoras providenciarem a regulação e liquidação dos sinistros é de até 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos necessários à sua regulação. Desta forma, o prazo para as seguradoras concluírem sobre a cobertura do evento e liberar os reparos e/ou ressarcir os prejuízos é de até 30 dias a contar da entrega dos documentos necessários à sua regulação. O órgão está ciente e de acordo?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que esse entendimento está correto.

21º Questionamento: *"O item 18.4 do edital e a Cláusula 4.4 da Minuta do Contrato tratam da apresentação de nota fiscal, inclusive para fins de pagamento. Ocorre que o seguro é uma operação financeira que não se sujeita à emissão de Nota Fiscal, seja de serviço ou de venda de mercadorias, posto que o seguro não se enquadra nestas hipóteses, não estando na "Lista de Serviços" anexa à Lei Complementar nº 116/03. Para o seguro, o documento comprobatório da operação é a apólice, documento legalmente emitido para tais fins, enquanto que, para a cobrança do prêmio, as seguradoras emitem boleto/fatura. Podemos desconsiderar a obrigação de emissão de Nota Fiscal?"*

Resposta: Sim, serão aceitos os documentos elencados no artigo 758 do Código Civil.

22º Questionamento: *"Estamos considerando que o valor a ser inserido na Cláusula 3.1 da Minuta do Contrato corresponderá ao valor do prêmio a ser pago à seguradora vencedora, ou seja, o valor da proposta vencedora. Este entendimento está correto?"*

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

23º Questionamento: *"Quanto a cobertura de vendaval, solicitamos informar se existem bens ao ar livre (moinhos, hangares, toldos, marquises, letreiros, anúncios luminosos, painéis, cercas, motores estacionários, geradores e transformadores, etc) ou a cobertura deve abranger apenas o prédio e seu conteúdo? Caso existam bens ao ar livre, favor informar o valor a ser considerado para esta cobertura."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que a cobertura deve abranger apenas os prédios e seus conteúdos.

24º Questionamento: *"Quanto a cobertura de fumaça, entendemos que esta se refere aos danos causados pela fumaça oriunda do próprio local a ser segurado pela apólice. Está correto o entendimento?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que esse entendimento está correto.

25º Questionamento: *"Dentre as coberturas previstas no Termo de Referência, consta cobertura para recomposição de registros e documentos. Entendemos que tal cobertura objetiva o reembolso das despesas necessárias à recomposição dos registros e documentos do Segurado em consequência de perda ou destruição decorrente de eventos previstos, sendo que as despesas de recomposição são o valor do registro ou do documento virgem, acrescido da mão de obra necessária, inclusive despesas extraordinárias, comprovadas para obtenção, transcrição dos registros escritos ou gravados, que constavam nos documentos danificados ou destruídos, gravados através de meios eletrônicos (disquetes, winchesters, compact disc, pens drives e/ou similares). Está correto este entendimento?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que esse entendimento está correto.

26º Questionamento: *"Os imóveis a serem segurados se encontram atualmente ou serão submetidos dentro do prazo de vigência da apólice a algum tipo de obra ou reforma? Em caso positivo, em que consiste a obra/reforma e qual o prazo para a sua conclusão?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que sim. Devido a complexidade dos serviços executados e uso dos espaços 24 horas por dia nos 07 dias da semana, são realizadas diversas obras/reformas conforme demanda espontânea, não sendo possível mensurar locais e prazos.

27º Questionamento: *"Solicitamos a gentileza de nos informar se existem bens em desuso ou inservíveis. Caso existam, entendemos que a cobertura é somente para o prédio, uma vez que está fora das coberturas de 99% do mercado segurador, bens em desuso e inservíveis. Está correto o entendimento?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que não há depósitos de bens em desuso/inservíveis em nenhum dos locais mencionados.

28º Questionamento: *"Os imóveis a serem segurados são próprios ou locados? Caso sejam locados, solicitamos a gentileza de informar quem deverá ser o beneficiário da indenização em caso de sinistro."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que são imóveis próprios.

29º Questionamento: *"Solicitamos a gentileza de nos informar se existem locais desocupados ou vazios e, em caso positivo, favor indicar o(s) seu(s) endereço(s)."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que nenhum dos locais está desocupado.

30º Questionamento: *"Entendemos que a cobertura de tumulto objeto deste certame deverá compreender atos não dolosos. Está correto nosso entendimento?"*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que a cobertura deverá ser compreender atos dolosos e não dolosos.

31º Questionamento: *"Solicitamos a gentileza de nos informar a quais as atividades desenvolvidas nos locais a serem segurados."*

Resposta: Planta de Risco 1 (Avenida Getúlio Vargas, 238 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-000) = Hospital Municipal São José, hospital de alta complexidade que realiza desde consultas ambulatoriais à cirurgias de grande porte. Planta de Risco 2 (Rua Dr. Plácido Gomes, 488 - Anita Garibaldi Joinville - SC, CEP 89202-050) = Prédio administrativo do Hospital Municipal São José, exclusivo para

rotinas administrativas. Planta de Risco 3 (Rua Guanabara, 548 - Guanabara, Joinville - SC, CEP 89207-300) = SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística).

32º Questionamento: *"Solicitamos a gentileza de nos informar quais os protecionais e equipamentos de segurança (extintor, hidrante, alarme, vigilância 24hrs, sprinkler, sistema de monitoramento, etc.) existentes nos locais."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que há extintores de incêndio, conforme normativa estadual do corpo de bombeiros, alarmes de incêndio, hidrantes e reservatórios tipo caixa d'água para combate a incêndios.

33º Questionamento: *"Solicitamos a gentileza de nos informar qual o valor do prêmio total pago na última contratação."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou o valor de R\$ 3.185,47.

34º Questionamento: *"Solicitamos a gentileza de informar qual a seguradora que detém atualmente a apólice."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que não existe cobertura no momento.

35º Questionamento: *"Solicitamos a gentileza de nos informar, de forma detalhada, a sinistralidade dos últimos 5 anos."*

Resposta: Considerando o pedido de esclarecimento acima, informo que foi realizada diligência, junto a Área de Patrimônio do Hospital Municipal São José, a qual informou que não houve sinistros nos últimos 05 anos.

36º Questionamento: *"Gentileza informar o valor a ser segurado em cada um dos locais."*

Resposta: Como trata-se de uma única instituição, solicitamos que seja o valor das coberturas seja considerado, conjuntamente, para todas as plantas de risco.

37º Questionamento: *"Qual atividade desenvolvida no local Rua Guanabara, 548?"*

Resposta: Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME.

Rodemar Arquiles Comelli
Pregoeiro - Portaria nº 001/2022



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 10/01/2022, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011591667** e o código CRC **832247E3**.

